

## **RESOLUÇÃO Nº 04/05, DE 28 DE ABRIL DE 2005**

*Aprova a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Sistema de Informação.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Ofício/PROGRAD nº 390/2005, de 29/03/2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Sistema de Informação, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Coordenador;

II - Subcoordenador;

III - 02 (dois) docentes do Departamento de Ciência da Computação;

IV - 01 (um) docente do Departamento de Matemática ou do de Estatística, indicado pela Congregação do Instituto de Ciências Exatas;

V - 01 (um) docente da Escola de Ciência da Informação;

VI - 01 (um) docente do Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Ciências Econômicas;

VII - Representação estudantil, na forma prevista no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG.

\* Total de representantes docentes: 07 (sete).

Art. 2º O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos pelos membros do Colegiado, por maioria absoluta de votos.

Art. 3º Os representantes docentes terão suplentes, indicados ou eleitos juntamente com o membro efetivo, com mandato vinculado de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Ana Lúcia Almeida Gazzola  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão